



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA  
Estado do Espírito Santo

**PROJETO DE LEI CM N.º 76/2023**  
**AUTORIA: VEREADOR MARCELO ZONTA**

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

**PARECER**

Pretende o presente Projeto de Lei CMC n.º 76/2023 de autoria do vereador Marcelo Zonta, que tem por objetivo, declarar de Utilidade Pública, Associação dos Profissionais Avulsos do Estado do Espírito Santo, com sede na Avenida Getúlio Vargas ri.º 540, Edifício Sartori — sala 306 — bairro de Campo Grande — Cariacica — **CET 29.146-070, inscrita no CNPJ n.º 51.021.354/0001-53.**

A matéria em destaque veio a essa Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, em conformidade com o artigo 75 da Resolução 378/91 desta Colenda Casa legislativa, para análise dos aspectos que são de sua competência.

Verifica-se pelos documentos juntados à preposição em epigrafe, a presença de Estatuto Social devidamente reístrado em Cartório, Ata de Reunião e comprovante de Inscrição e Situação cadastral junto à Receita Federal, restando claro que se trata de Instituição sem fins econômicos, cuja receita será destinada exclusivamente ao desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

Tais características, a teor da Lei n.º 91 de 28 de agosto de 1935, regulamentada pelo Decreto n.º 50.517 de 1961, possibilitam a concessão da Declaração de Utilidade Pública.

Assim, por ser atribuição desta casa de Leis, e por estar de acordo com a Lei que  
Pública, OPINO pela **APROVAÇÃO** da presente  
matéria em pauta.

E o Parecer

Plenário Vicente Santorio, e 28 de julho de 2023.

CLEIDIMAR ALEMÃO  
REÉ'ATOR C.L.J.R.F.



Autenticar d  
com o identificador 32

conforme MP n.º 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -

Brasil.

rasempapel.com.br/autenticidade  
2004100, Documento assinado digitalmente



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Na forma do art. 91, § 2º do Regimento Interno desta augusta Casa de Leis, apõe suas assinaturas de concordância o Presidente e o Secretario.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

VEREADOR LEO DO IAPI  
PRESIDENTE C.L.J.R.F.

ROMILDO ALVES  
SECRETARIO C.L.J.R.F.

